



Câmara Municipal de Varginha

116
R

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº02/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 6.885, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V O U :

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 6.885, de 24 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Município de Varginha **AUTORIZADO** a conceder subvenção social ao **VARGINHA ESPORTE CLUBE - VEC**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 18.987.503/0001-68, com sede nesta cidade, a fim de promover e fomentar o desporto no município.

§ 1º A subvenção de que trata o *caput da* presente Lei será no importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a serem pagas em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custear despesas operacionais e administrativas, bem como para manutenção das categorias de base;

§ 2º O valor descrito no parágrafo anterior poderá ser corrigido pelo IPCA, em caso de manutenção da parceria nos exercícios subsequentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 25 de março de 2024.
141º da Emancipação Político Administrativa do Município.

APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vice-Presidente

REGINALDO TRISTÃO
Secretário